



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (0xx46) 535-1222 e 535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê. As melhores do Sul do Brasil

PORTARIA Nº 002/2006

DATA: 31/01/06

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 186 E 192 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE VERÊ, LEI MUNICIPAL 002/1994 E NOS INCISOS LIV E LV DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO a decisão liminar em antecipação de tutela nos autos de Ação Ordinária nº 45.726/05, proposta por Sirlene Garbossa e Outros contra o Estado do Paraná e o Município de Verê, em tramite perante a 4º Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas de Curitiba – Pr, que determinou a suspensão imediata dos procedimentos administrativos instaurados pela Portaria nº 25/2005 de 12/12/2005 no Município de Verê;

CONSIDERANDO, a aplicação do princípio da isonomia disposto no artigo 5º “caput” da Constituição Federal;

RESOLVE:

SUSPENDER, o processo administrativo nº 01/2005, instaurado pela Portaria nº 25/2005 de 12/12/2005, destinado a apurar eventuais irregularidades na realização do Concurso Público 0001/2002, até decisão judicial sobre a matéria nos autos 45.726/05 de Ação Ordinária.

O presente ato estende-se a todos os servidores integrantes do Processo Administrativo nº 01/2005, em homenagem ao princípio da isonomia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 31 de janeiro de 2006.


ANTONIO JOSÉ BEAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 02/02/06
Beal
Nome e Assinatura